

## COMUNICADO AO MERCADO

### XP HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – Parte, Botafogo, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-906, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **XP HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), vem informar aos cotistas do Fundo que enviou, nesta data, nova versão da Consulta Formal, a qual havia sido originalmente encaminhada no dia 12 de junho de 2023 (“Nova Versão da Consulta Formal”).

Com a disponibilização da Nova Versão da Consulta Formal, foi ajustado:

- o item 1 da Ordem do Dia, no seu subitem (v) “Taxa de Distribuição Primária” para ajuste do valor da Taxa de Distribuição Primária e o percentual que esta taxa representa do Montante da Oferta;
- o item 1 da Ordem do Dia, no seu subitem (vi) “Preço de Subscrição” para ajuste do valor do Preço de Subscrição, que passa a ser R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos);
- o item 1 da Ordem do Dia, no seu subitem (xiv) “Direito de Preferência” para correção do fator de proporção a ser aplicado para subscrição das Novas Cotas Ordinárias, em observância ao Direito de Preferência;
- o item 4 da Ordem do Dia para abrir 10 casas decimais do valor a ser pago por Cota Sênior a ser resgatada. O Administrador ressalta que não houve alteração do valor, objetivo foi apenas informar o número sem qualquer arredondamento para dar maior transparência do número aos cotistas; e
- corrigir o número de cotas classe única que constou do Anexo IV do Regulamento 3 para alinhar com a quantidade correta indicada no Anexo V da Consulta Formal.

Nenhum dos ajustes realizados e detalhados acima é prejudicial aos cotistas. Portanto, o prazo final para que cada cotista encaminhe seu voto permanece inalterado, ou seja, 12 horas do dia 27 de junho de 2023.

Os cotistas que já tenham encaminhado seu voto eletronicamente (“Voto Originário”) poderão encaminhar nova manifestação de voto a partir desta data (“Novo Voto”). Neste caso, o Voto Originário será cancelado e substituído pelo Novo Voto.

Caso o cotista que já tenha encaminhado o Voto Originário não apresente Novo Voto, a Administradora considerará como válido o Voto Originário.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado devem ser interpretados de acordo com a definição utilizada na Nova Versão da Consulta Formal.

A Administradora informa também que a Nova Versão da Consulta Formal pode ser acessada no sistema FundosNet (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=18308516000163>).

São Paulo, 20 de junho de 2023